



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2020

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano IV | Edição nº 512

Página 1 de 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....

03 DE 03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.741, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI Nº 1.854



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2741 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.175,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.175,00
02	02	01	Arrecadação e Lançadoria	
	40	04.123.0046.2012.0000	Manutenção Despesas Tributação Tesouraria	800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	Fundo Municipal de Assst. Social	
	220	08.244.0108.2084.0000	Manutenção Desp.Fundo Municipal - (EST. 02- Fed. 05)	375,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	01	01	Poder Executivo	
	21	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Despesas Poder Executivo	-475,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	Creche-Escola Municipal	
	92	12.365.0123.2030.0000	Manutenção Despesas da (Creche-Escola) FUNDEB	-375,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	
02	06	05	Cemitério Municipal	
	191	15.452.0181.2073.0000	Manutenção de Despesas Cemitério	-149,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2741 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1854

02	08	01	Fundo Municipal de Assist. Social			
214	08.122.0245.2082.0000		Manutenção Despesa Adiant. Custeio (Viagens) - Assist. Social		-176,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Anulação (-) **-1.175,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL
Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sérgio Célio da Fonseca
Secretário da Prefeitura